

ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 22/087-01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO

DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB** e a empresa **DIDIER, SODRÉ & ROSA ADVOCACIA E CONSULTORIA**, com sede nesta capital, Av. Tancredo Neves, n. 2539, Condomínio CEO Salvador Shopping, Ed. Nova Iorque, salas 2401 a 2410, Caminho das Árvores, CEP 41820-021, inscrito no CNPJ/MF sob o 04.041.948/0001-46, legalmente representada por um dos seus administradores, Senhora Fernanda Velloso Guimarães Caribé, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Bahia, sob o nº 17.023, e no CPF sob o nº 897.551.545-15, residente e domiciliada em Salvador, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com respaldo no Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2022.0009330-71, Inexigibilidade de Licitação nº **008/2022**, celebram o presente termo aditivo, Processo SEI nº 065.10933.2026.0007893-30 que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 22/087-01** tem por objeto:

1.1. A prorrogação dos prazos de vigência e de execução, nos termos da **Cláusula Terceira** do **Contrato**;

1.2. Assegurar o reajuste contratual previsto na **Cláusula Sétima** do **Contrato**;

1.3. Ajustar a dotação orçamentária que suportará a despesa no presente exercício;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar os prazos de vigência e execução previsto na **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 003 do Contrato nº 22/087-01**, c/c a **Cláusula Terceira do Contrato** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/09/2026 a 28/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Acordam as partes em aplicar o reajuste de **1,63% (um virgula sessenta e três por cento)**, passando desta forma o valor mensal previsto na **Cláusula Terceira do Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 22/087-01** de **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)** para **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

3.2. Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irretratável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício correrão à conta dos recursos próprios da **CONTRATANTE**, conforme detalhado no DOC SEI nº 00146856459 e a seguir indicado:

CENTRO CUSTO	DE	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
ASJ		RECURSOS PRÓPRIOS	5111030201 - CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 38.333,33** (trinta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2026 é de **R\$ 38.333,33** (trinta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2027 será de **R\$ 111.666,67** (cento e onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

- PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 03 meses e 02 dias (Setembro a Dezembro) do ano de 2026;
- PARA O EXERCÍCIO DE 2027: Valor total estimado 08 meses e 28 dias (Janeiro a Setembro) do ano de 2027.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

5.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos anteriores, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Salvador, de de 2026.

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças
Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva
Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

CONTRATADO:

DIDIER, SODRÉ & ROSA ADVOCACIA E CONSULTORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Velloso Guimarães Caribé, Usuário Externo**, em 20/08/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 20/08/2026, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 21/08/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00147644280** e o código CRC **A8DF65BD**.